



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 938, DE 11 DE MAIO DE 2017.

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 20/1960,
QUE LIMITA E DELIMITA A ÁREA
URBANA E SUBURBANA.”***

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONADA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, I, “a” da Lei nº 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 217.267,44 m² (duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros), confrontando ao Norte pelo Loteamento São João Batista e o imóvel pertencente ao Sr. Lester Baptista de Castro; ao Nordeste pela Rua José Monteiro, imóvel pertencente a Holding - matrícula nº 2775, Ribeirão Boa Vista; ao Sudeste pelo Loteamento Boa Vista e pela Rua Jader Pinto; ao Sul pelo imóvel pertencente ao Sr. Acyr Baptista Laurindo - matrícula nº 2777; e ao Noroeste pelo imóvel pertencente ao Sr. Lester Baptista de Castro, nesta Cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 11 de maio de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

